

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

### **Recuperação Judicial**

**Processo nº 1034429-27.2016.8.26.0224**

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeado Administrador Judicial nos presentes autos da Recuperação Judicial requerida por **HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA.**, doravante “Recuperanda”, em curso perante esse R. Juízo, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c”, da Lei de Recuperação de Empresas e Falências nº 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **Julho e Agosto de 2020**.

## Sumário

I.	INTRODUÇÃO.....	3
II.	DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: .....	3
A.	Balanço Patrimonial .....	4
B.	Demonstração do Resultado do Exercício.....	10
C.	FLUXO DE CAIXA .....	13
D.	FUNCIONÁRIOS .....	13
E.	IMPOSTOS.....	13
III.	CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	14
IV.	PENDÊNCIAS .....	15
V.	DILIGÊNCIA .....	16
VI.	CONCLUSÃO.....	22
VII.	ENCERRAMENTO .....	24

## I. INTRODUÇÃO

1. Constituída em 1997, a empresa **HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA**, estabelecida a Rua Francisco Santos nº 5, Cidade Aracilia, Guarulhos, tem por objetivo o fornecimento de proteínas de origem animal e o segmento de energia, através da compra/venda de óleos e gorduras de origem animal, além da coleta e reciclagem de óleos de fritura destinadas as usinas de Biodiesel, com o seu capital social constituído da seguinte forma:

Sócios	Quota	%	Valor
CARLOS EDUARDO GOMES	10.000	50,00%	R\$ 10.000
JOSE GOMES ALVES	10.000	50,00%	R\$ 10.000
	20.000	100,00%	R\$ 20.000

2. Em 16 de setembro de 2016 foi protocolado o pedido de Recuperação Judicial, sendo a principal causa a diminuição das linhas de crédito combinada com a crise no mercado consumidor, que teve deferimento em 15 de dezembro de 2016.

## II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei nº 11.101/05.

4. A situação operacional e financeira da Recuperanda é apresentada a partir da análise dos documentos que lhe foram solicitados, como segue: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; e, **(E)** Impostos.

5. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais de março a junho de 2020, já apresentado no relatório anterior, a agosto de 2020, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda.

#### A. Balanço Patrimonial

6. O **Disponível** cresceu 5% no transcorrer dos meses analisados, atingindo, em agosto de 2020, saldo de R\$ 1.766 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais), distribuídos da seguinte maneira:

- **Caixa:** representando 83% das disponibilidades, equivalente a quantia de R\$ 1.459 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), tendo apresentado, entre os meses de julho a agosto de 2020, movimentações de entradas/saídas de aproximadamente R\$ 3.900.000 (três milhões, novecentos mil reais).
- **Aplicações Financeiras:** equivalente a 17% dos recursos disponíveis, encerra o mês de agosto de 2020, com a importância de R\$ 306 (trezentos e seis reais), estando suportado pelos extratos bancários disponibilizados.
- **Bancos Conta Movimento:** foram registrados, entre os meses de julho a agosto de 2020, entradas/saídas de aproximadamente R\$ 3.800.000 (três milhões, oitocentos mil reais), finalizando com a importância de R\$ 1,00 (um real) em agosto de 2020, condizentes com os extratos bancários disponibilizados.

7. Os valores a receber de **Clientes** apresentaram redução de 8%, entre os meses julho a agosto de 2020, perfazendo o saldo em aberto de R\$ 2.991.694 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais), equivalente a 68% dos bens e direitos, em agosto de 2020.

- Foi disponibilizado relatório financeiro, condizente com o saldo contábil de agosto de 2020, tendo como os principais montantes em aberto:

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Cientes	Valor - R\$	%
FORMULA FOODS ALIMENTOS LTDA.	328.459	11%
ANTONIO JOSE STRINGH	216.974	7%
PRF LOPES AGROINDUSTRIAL E COMERCIO	189.001	6%
INDUSTRIAS GRANFINO S/A.	181.300	6%
SIGA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	172.336	6%
LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA.	170.242	6%
NICOLUZZI INDUSTRIA DE RACOES LTDA. (337	157.239	5%
TREVO ALIMENTOS EIRELI - ME	134.150	4%
ZALTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTO	132.209	4%
MATSUDA MINAS IND. E COM. LTDA. (086)	126.791	4%
<b>10 maiores saldos de clientes</b>	<b>1.808.701</b>	<b>60%</b>
Demais Clientes	1.182.993	40%
<b>Total em agosto/2020</b>	<b>2.991.694</b>	<b>100%</b>

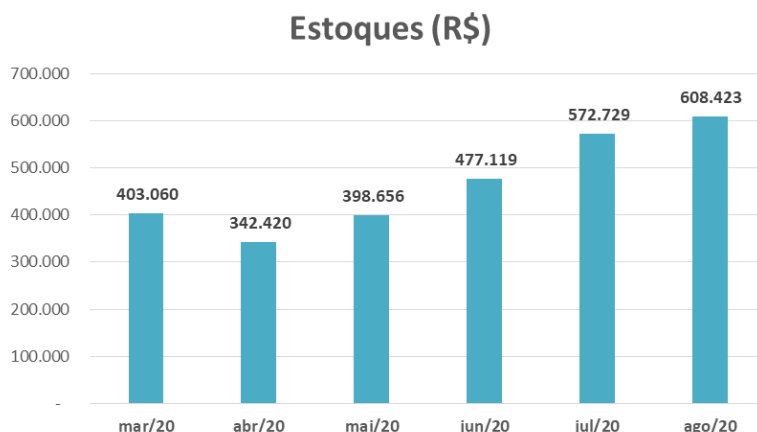
(\*) Dados extraídos do relatório financeiro disponibilizado.

- Além disso, foi identificado no relatório financeiro disponibilizado que 85% do saldo apresentado está pendente de recebimento a longa data (2015 a 2019), equivalente a R\$ 2.545.641 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais), devendo ser realizado um “estudo” sobre a possibilidade de recebimento desse montante e posteriormente efetuado a reclassificação para conta redutora “provisão para perdas”.
- Outros 15% foram reconhecidos no exercício de 2020 até agosto, distribuídos da seguinte maneira:

Cientes	Valor - R\$
COCARI - COOP. AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	115.200
MATSUDA - MINAS	114.700
INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	99.200
LUPUS DESENVOLV EM ALIMENTOS LTDA.	86.534
INDUSTRIA DE ALIMENTOS PET FOODS LTDA -	18.869
SENA COMERCIO DE OLEOS E GORDURAS EIRELI	11.550
<b>Total</b>	<b>446.053</b>

(\*) Dados extraídos do relatório financeiro disponibilizado.

8. Composto unicamente por mercadorias para revenda, os **Estoques** apresentaram crescimento de 28% no período analisado, totalizando, em agosto de 2020, o montante de R\$ 608.423 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais).



- Foi disponibilizado o relatório auxiliar, contendo as contagens mensais, que condizem com o montante contabilizado.

9. Os **Impostos a Recuperar** apresentaram redução de 19% no decorrer do período analisado, indicando a utilização de créditos fiscais, perfazendo o saldo de R\$ 246.439 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais) em agosto de 2020, sendo sua grande maioria, relativo a saldo remanescente de “ICMS a Recuperar”.

10. Os **Empréstimos** permaneceram com saldo de R\$ 379.989 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais) em agosto de 2020, sendo 61% relativo a “Título de Capitalização” e o restante a “Previdência Privada”.

11. No período analisado não ocorreram aquisições e/ou baixas no **Imobilizado/Intangível**, mantendo o saldo bruto de R\$ 714.530 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e trinta reais). Além disso, houve o reconhecimento mensal das **Depreciações**, encerrando agosto de 2020 com o montante líquido de R\$ 168.488 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em R\$

Balanco Patrimonial	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20
<b>Ativo</b>	<b>4.974.118</b>	<b>4.719.865</b>	<b>4.891.384</b>	<b>4.588.218</b>	<b>4.472.284</b>	<b>4.414.299</b>
<b>Circulante</b>	<b>4.410.398</b>	<b>4.159.170</b>	<b>4.333.718</b>	<b>4.034.922</b>	<b>3.921.398</b>	<b>3.865.822</b>
Disponivel	1.667	2.720	67.768	1.680	1.733	1.766
Clientes	3.657.784	3.467.442	3.529.380	3.238.280	3.052.981	2.991.694
Alugueis a receber	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
Estoques	403.060	342.420	398.656	477.119	572.729	608.423
Impostos a Recuperar	332.886	331.588	322.913	302.843	276.455	246.439
Depositos Judicial	-	-	-	-	2.500	2.500
<b>Não Circulante</b>	<b>563.721</b>	<b>560.695</b>	<b>557.666</b>	<b>553.297</b>	<b>550.887</b>	<b>548.476</b>
Emprestimos	381.948	381.948	381.948	379.989	379.989	379.989
<b>Imobilizado/Intangivel</b>	<b>181.772</b>	<b>178.747</b>	<b>175.718</b>	<b>173.308</b>	<b>170.898</b>	<b>168.488</b>
<i>Bens em uso</i>	<i>714.530</i>	<i>714.530</i>	<i>714.530</i>	<i>714.530</i>	<i>714.530</i>	<i>714.530</i>
<i>(-) Depr/Amort. Acumulada</i>	<i>- 532.758</i>	<i>- 535.783</i>	<i>- 538.812</i>	<i>- 541.222</i>	<i>- 543.632</i>	<i>- 546.042</i>

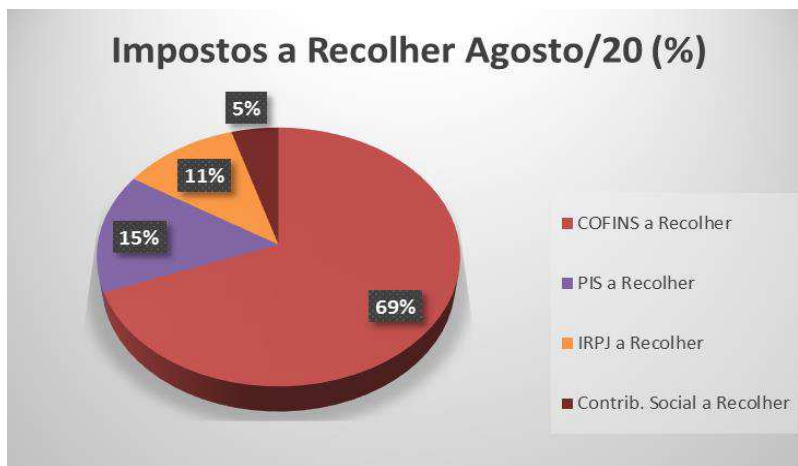
12. As obrigações com os **Fornecedores** registraram redução de 3% no decorrer do período analisado, acumulando o montante a pagar de R\$ 1.243.617 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezessete reais), dos quais 12% se refere ao fornecedor Seara Alimentos LTDA.

- Foram disponibilizados relatório financeiro, condizente com os saldos contábeis apresentados.

13. As **Obrigações Trabalhistas** mantiveram o saldo de R\$ 441.129 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e vinte nove reais) em agosto de 2020, dos quais 99,86% refere-se ao “INSS a Recolher”.

- É de suma importância mencionar que a **HIPALA** manteve, até setembro de 2019, a atividade fabril. A partir de outubro de 2019 não houve mais encargos com funcionários, pois foi terceirizada a produção, sob alegação de redução dos custos operacionais, sendo a questão ainda objeto de discussão nos autos principais.

14. Representando 46% do passivo circulante, os **Impostos a Recolher** não apresentaram movimentações relevantes no período analisado, montando saldo de R\$ 2.191.108 (dois milhões, cento e noventa e um mil, cento e oito reais) em agosto de 2020, dos quais, 69% se refere a COFINS a Recolher conforme gráfico abaixo:



- Ademais, há a rubrica de **Parcelamentos** que, desde setembro de 2019, não apresenta movimentação, permanecendo com saldo de R\$ 891.347 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e sete reais) em agosto de 2020.

15. Os **Empréstimos e Financiamentos** registraram pequena redução no período analisado, atingindo obrigações de R\$ 3.266.931 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais) em agosto de 2020.

- Foram disponibilizados relatório com controle dos empréstimos junto as instituições financeiras do “Banco Bradesco S/A”, “Banco Itaú S/A” e “Caixa Econômica Federal”, condizentes com os saldos contábeis apresentados.

16. Até agosto de 2020, a **HIPALA** auferiu **Prejuízo Acumulado** no montante de R\$ 7.025.041 (sete milhões, vinte e cinco mil e quarenta e um reais), consumindo integralmente o capital social e as reservas de lucros, resultando no **Patrimônio Líquido** a descoberto de R\$ 3.619.832 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais).

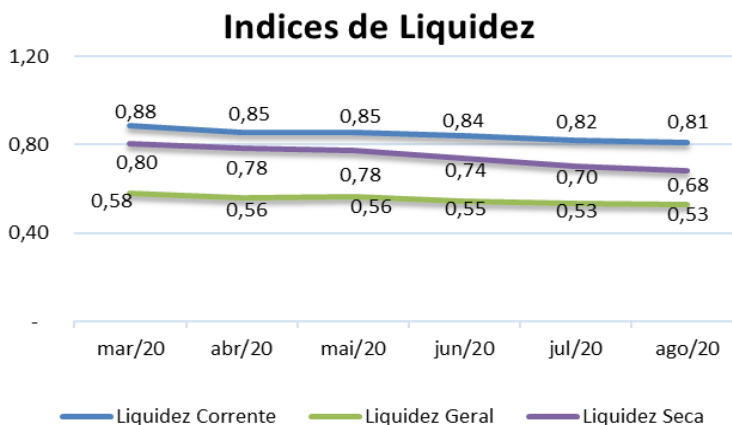


**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em R\$							
Balço Patrimonial	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	
<b>Passivo</b>	<b>4.974.118</b>	<b>4.719.865</b>	<b>4.891.384</b>	<b>4.588.218</b>	<b>4.472.284</b>	<b>4.414.299</b>	
<b>Circulante</b>	<b>4.985.676</b>	<b>4.865.555</b>	<b>5.072.195</b>	<b>4.805.075</b>	<b>4.778.204</b>	<b>4.767.201</b>	
Fornecedores	1.463.238	1.343.477	1.550.421	1.283.034	1.256.087	1.243.617	
Obrigações Trabalhistas	441.129	441.129	441.129	441.129	441.129	441.129	
Impostos a Recolher	2.189.962	2.189.602	2.189.297	2.189.565	2.189.641	2.191.108	
Parcelamentos	891.347	891.347	891.347	891.347	891.347	891.347	
<b>Não Circulante</b>	<b>3.283.605</b>	<b>3.280.253</b>	<b>3.276.901</b>	<b>3.273.548</b>	<b>3.270.240</b>	<b>3.266.931</b>	
Emprestimos E Financiamentos	3.283.605	3.280.253	3.276.901	3.273.548	3.270.240	3.266.931	
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>- 3.295.162</b>	<b>- 3.425.943</b>	<b>- 3.457.710</b>	<b>- 3.490.405</b>	<b>- 3.576.155</b>	<b>- 3.619.832</b>	
Capital Social	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	
Reservas De Lucro	3.385.209	3.385.209	3.385.209	3.385.209	3.385.209	3.385.209	
Lucro/Prejuízo Acumulado	- 6.622.943	- 6.622.943	- 6.622.943	- 6.622.943	- 6.622.943	- 6.622.943	
<b>Lucro/Prejuízo do Período</b>	<b>- 77.428</b>	<b>- 208.209</b>	<b>- 239.976</b>	<b>- 272.671</b>	<b>- 358.421</b>	<b>- 402.098</b>	

17. Com base nas informações patrimoniais apresentadas nos quadros acima, pôde-se proceder a análise dos indicadores de liquidez, que apresentaram decréscimos mensais, mantendo situação insatisfatória, como segue:

- A **Liquidez Corrente** mede a capacidade de liquidação das dívidas em curto prazo utilizando-se dos disponíveis e recebíveis de mesmo período, tendo apresentado redução de 3% no período analisado, atingindo capacidade de liquidação, em agosto de 2020, de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos de real) para cada real de dívida constituída.
- A **Liquidez Seca** possui a mesma premissa da Liquidez Corrente, subtraindo os estoques, uma vez que estes não possuem liquidez imediata. No período em análise houve redução de 8% na capacidade de liquidação, encerrando agosto de 2020, com liquidez de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos de real) para cada real devido.
- A **Liquidez Geral** considera todos os recebíveis para fazer frente a todas as obrigações, apontando redução de 3% no período analisado, encerrando o mês de agosto de 2020, com disponibilidade de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real) para cada real devido no mesmo período. Sendo assim, para fazer frente as suas obrigações, a Recuperanda teria que se desmobilizar ou recorrer ao auxílio de terceiros.

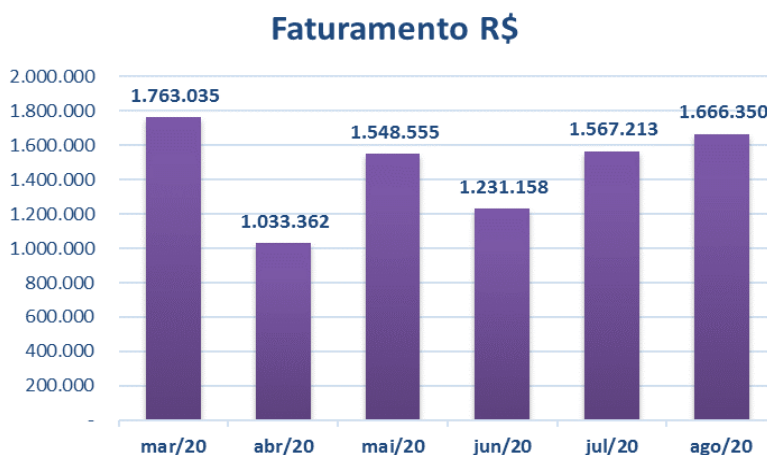


18. O **Endividamento Geral** relaciona o total de ativos com as dívidas totais, apresentando aumento de 3% no mês analisado, apresentando cenário insatisfatório, tendo em vista que o endividamento é superior que seus ativos em 82%, em agosto de 2020.

Indicadores	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20
Endividamento	166%	173%	171%	176%	180%	182%

## B. Demonstração do Resultado do Exercício

19. No período analisado, houve crescimento no faturamento da **HIPALA**, atingindo acumuladamente **Receitas** na importância de R\$ 12.871.293 (doze milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e três reais) até agosto de 2020.



- Em julho de 2020, cresceu 27%, em relação ao faturamento do mês de junho de 2020.
- Em agosto de 2020, as vendas foram superiores em 6%, ao faturamento do mês de julho de 2020
- Após as deduções dos impostos sobre vendas, resta **Receita Líquida** acumulada, no montante de R\$ 10.780.928 (dez milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e vinte e oito reais) até agosto de 2020.

20. Os maiores dispêndios da **HIPALA**, entre janeiro e agosto de 2020, deram-se:

- Aos **Custos** que representam os maiores gastos incorridos pela operação. Consumiram 88% da **Receita Líquida**, equivalente ao montante de R\$ 9.516.318 (nove milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e dezoito reais) acumuladamente de janeiro a agosto de 2020.
- As **Despesas Operacionais** totalizaram R\$ 1.451.302 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dois reais) até agosto de 2020, consumindo 13% da **Receita Líquida** auferida, segregados da seguinte maneira:
  - **Despesas Comerciais:** somaram R\$ 702.250 (setecentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais) até agosto de 2020, tendo sua totalidade relativa a Transportes de Terceiros – Fretes PJ.
  - **Despesas Gerais:** entre janeiro e agosto de 2020, perfizeram o acumulado de R\$ 869.052 (oitocentos e sessenta e nove mil e cinquenta e dois reais), dos quais 52% são relativos a gastos com Produção e Serviços e 47% relativos a gastos Administrativos.

21. Ademais, as **Outras Receitas/Despesas Operacionais** totalizaram o montante de R\$ 120.000 (cento e vinte mil reais) em agosto de 2020, relativos à receita de aluguel.

22. As **Despesas Financeiras** acumularam de janeiro a agosto de 2020, a importância de R\$ 215.410 (duzentos e quinze mil,

quatrocentos e dez reais), dos quais 79% são relativos a despesas com financiamentos.

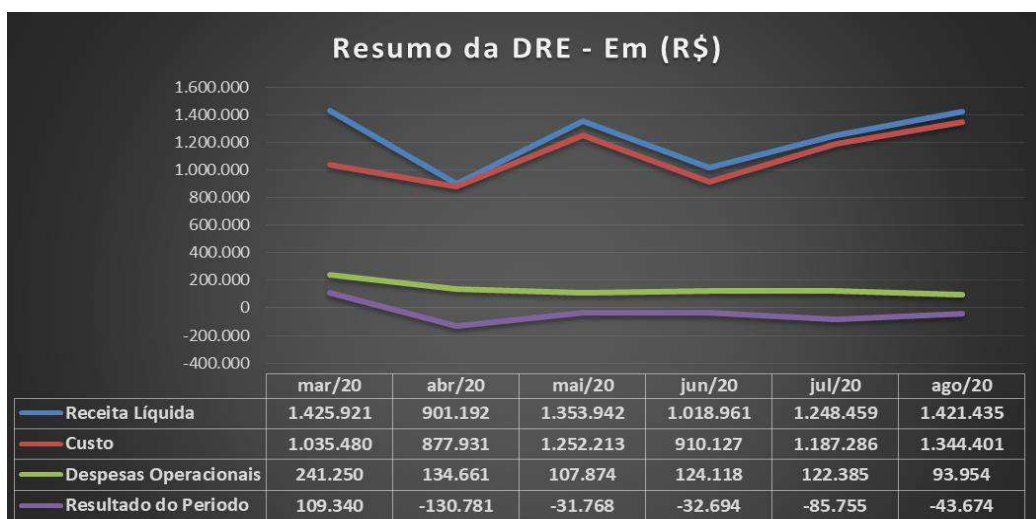
23. No exercício corrente, até agosto, a **HIPALA** auferiu **Prejuízo** na importância de R\$ 402.098 (quatrocentos e dois mil e noventa e oito reais), vez que as receitas foram inferiores aos custos e despesas operacionais e financeiras).

- Observa-se que, ao excluirmos as receitas de aluguéis, o resultado se faz deficitário em R\$ 522.098 (quinhentos e vinte e dois mil e noventa e oito reais).

Em R\$ - mensal

Demonstração de Resultado	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	2020
<b>Receita</b>	<b>1.763.035</b>	<b>1.033.362</b>	<b>1.548.555</b>	<b>1.231.158</b>	<b>1.567.213</b>	<b>1.666.350</b>	<b>12.871.294</b>
(-) Deduções	- 337.115	- 132.170	- 194.612	- 212.197	- 318.754	- 244.915	- 2.090.365
<b>Receita Líquida</b>	<b>1.425.921</b>	<b>901.192</b>	<b>1.353.942</b>	<b>1.018.961</b>	<b>1.248.459</b>	<b>1.421.435</b>	<b>10.780.928</b>
(-) Custo	- 1.035.480	- 877.931	- 1.252.213	- 910.127	- 1.187.286	- 1.344.401	- 9.492.986
(-) Depreciação	- 3.072	- 3.025	- 3.029	- 2.410	- 2.410	- 2.410	- 23.332
<b>Lucro Bruto</b>	<b>387.368</b>	<b>20.235</b>	<b>98.701</b>	<b>106.424</b>	<b>58.763</b>	<b>74.625</b>	<b>1.264.610</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>- 241.250</b>	<b>- 134.661</b>	<b>- 107.874</b>	<b>- 124.118</b>	<b>- 122.385</b>	<b>- 93.954</b>	<b>- 1.451.302</b>
(-) Despesas Comerciais	- 135.055	- 88.177	- 57.428	- 62.605	- 50.843	- 20.061	- 702.250
(-) Despesas Gerais	- 121.195	- 61.484	- 65.446	- 76.512	- 86.542	- 88.893	- 869.052
Outras Receitas/Despesas Operacionais	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	120.000
<b>Resultado Operacional</b>	<b>146.118</b>	<b>- 114.426</b>	<b>- 9.173</b>	<b>- 17.694</b>	<b>- 63.622</b>	<b>- 19.329</b>	<b>- 186.691</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>- 36.778</b>	<b>- 16.354</b>	<b>- 22.595</b>	<b>- 15.000</b>	<b>- 22.133</b>	<b>- 24.345</b>	<b>- 215.407</b>
(-) Despesa Financeira	- 36.778	- 16.354	- 22.598	- 15.000	- 22.133	- 24.345	- 215.410
Receita Financeira	0	0	3	-	-	-	3
<b>Receitas/Despesas Não Operacionais</b>							
<b>Resultado antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>109.340</b>	<b>- 130.781</b>	<b>- 31.768</b>	<b>- 32.694</b>	<b>- 85.755</b>	<b>- 43.674</b>	<b>- 402.098</b>
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-	-	-
<b>Resultado do Período</b>	<b>109.340</b>	<b>- 130.781</b>	<b>- 31.768</b>	<b>- 32.694</b>	<b>- 85.755</b>	<b>- 43.674</b>	<b>- 402.098</b>

24. Em análise ao resumo da **DRE**, temos:



- **Receita Líquida X Custo:** Nota-se que a tendência dos Custos se fez similar à da Receita Líquida, indicando que os custos estão diretamente ligados a operação.
- **Receita Líquida X Despesas Operacionais:** As Despesas Operacionais mantiveram-se estáveis, não acompanhando a flutuação da Receita Líquida, indicando não estar diretamente relacionada com o faturamento líquido auferido.
- **Receita Líquida X Resultado do Período:** O Resultado do Período não apresentou a mesma tendência da Receita Líquida, nos últimos seis meses do exercício corrente, mantendo-se de forma linear. Observa-se que os Custos absorvem grande parte do faturamento líquido auferido, não restando margem suficiente para a absorção das Despesas Operacionais.

### C. FLUXO DE CAIXA

25. Para o período analisado não foram disponibilizados o demonstrativo de Fluxo de Caixa

### D. FUNCIONÁRIOS

26. A partir de outubro de 2019, a recuperanda deixou de manter quadro de colaboradores, pois a atividade fabril foi terceirizada e todos os funcionários foram demitidos, ficando assim sem as despesas e encargos trabalhistas.

### E. IMPOSTOS

25. Foram disponibilizados para o período analisado, os seguintes relatórios:

- Apuração de PIS e COFINS;
- Livros de entrada e de saída demonstrando a apuração dos impostos, memória de cálculo de apuração de IRPJ e CSLL.

- Guias e comprovante de pagamentos dos seguintes impostos: ISS e PCC, competência junho de 2020.
- Recibos da entrega das obrigações acessórias tais como: EFD-Contribuições, ECF, DCTF, GIA e Sped Fiscal.

### III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

26. O Plano de Recuperação Judicial (fls. 1366/1388) e seu aditamento (fls. 1807/1821) foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, sendo na sequência homologado pelo Juízo Recuperacional, em setembro de 2018.

27. Da proposta de pagamento aos credores da Recuperação Judicial:

- **Credores da Classe I** - O plano prevê pagamento total dos créditos no 12 (décimo segundo) mês após o trânsito julgado da decisão judicial de homologação do Plano de Recuperação Judicial publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de SP.
- **Credores Classe II** - O plano prevê pagamento em 10 parcelas mensais após o 12 (décimo segundo) mês após o trânsito julgado da decisão judicial de homologação do Plano de Recuperação Judicial publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de SP.
- **Credores Classe III** - O plano prevê um deságio de 30% sobre o total dos créditos. O Saldo será pago em 20 (vinte) parcelas anuais iguais, com seu primeiro vencimento no 18 (décimo oitavo) mês após o trânsito julgado da decisão judicial de homologação do Plano de Recuperação Judicial publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de SP.
- **Credores da Classe IV** - O plano prevê pagamento total dos créditos no 12 (décimo segundo) mês após o trânsito julgado da decisão judicial de homologação do Plano de Recuperação Judicial publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de SP.



28. As fls. 3434, a **HIPALA** juntou comprovante de pagamento, ocorrido em 31 de março de 2020, relativo a primeira parcela ao Banco Bradesco, na importância de R\$ 2.119,02 (dois mil, cento e dezenove reais e dois centavos). Na sequência, às fls. 3457, juntou comprovante de pagamento, efetuado em 08 de maio de 2020, na quantia de 1.703,67 (um mil, setecentos e três reais e sessenta e sete centavos), relativo a segunda parcela devido ao Banco Bradesco.

29. Não foram disponibilizados novos comprovantes de pagamentos relativos as Classe I, II, III e IV, devendo a Recuperanda ser intimada para comprovação, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência, nos termos do art. 73, § 1º, LRF.

#### IV. PENDÊNCIAS

30. Às fls. 3364, a **HIPALA** esclareceu: *Em julho de 2019 houve baixa no imobilizado, especificamente na alínea de “Máquinas e Equipamentos”. Pede esta Administradora, que a Recuperanda apresenta as causas bem como documentação suporte que dê lastro a baixa.*

A baixa do ativo imobilizado tratado no item 12 fls 319, era um equipamento (moinho sobressalente) em estado de inutilização face a sua idade e ausência de peças para ser colocado em funcionamento, foi vendido o equipamento posto estar sucateado sem serventia ou funcionamento para atividade da recuperanda, bem como, era necessário sua remoção para abertura de espaço. Para tanto, segue a nota fiscal em anexo.

- Contudo, este Administrador Judicial reitera seu posicionamento (fls. 3512/3513):
  - Na nota fiscal disponibilizada (fls. 3379), foi identificado que o ativo foi vendido para **J.L. PAULO E CIA LTDA**, pela importância de R\$ 13.000 (treze mil reais), onde, o **adquirente do ativo imobilizado sucateado figura como credor da Recuperanda**, sendo **necessário maiores esclarecimentos**, quanto:
    - Destinação do produto de venda; e,

- Posição do referido credor dentro do Plano de Recuperação Judicial.
  - **Ressalta-se, que caso o credor tenha recebido numerário de forma antecipada em relação aos demais credores, tal ato poderá configurar crime por favorecimento de credor, nos termos do artigo 172, da Lei nº 11.101/2005.**

## V. DILIGÊNCIA

**Data:** 14/08/20

**Local:** Escritório e Fábrica – Rua Francisco Santos, nr. 39 – CEP. 07250-220-  
Jardim Aracília – Guarulhos - SP

**Responsável:** Sr. José Gomes Alves

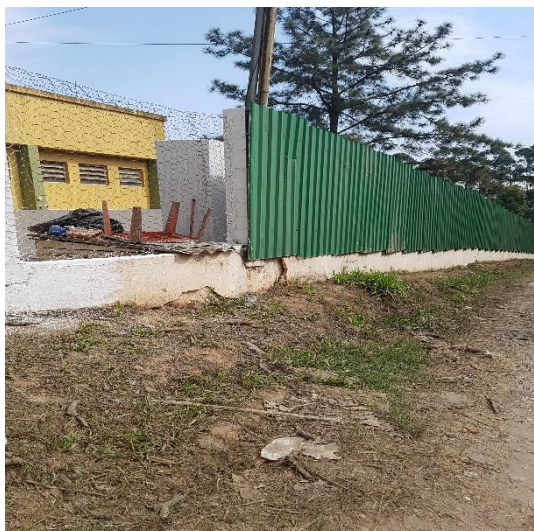
**Preposto:** Pedro Roberto da Silva

- A visita foi conduzida pelo Sr. José Gomes Alves.
- A empresa continua operando com a terceirização da produção.

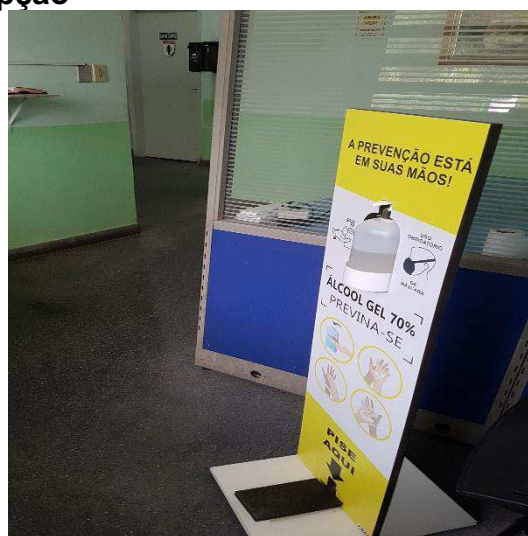
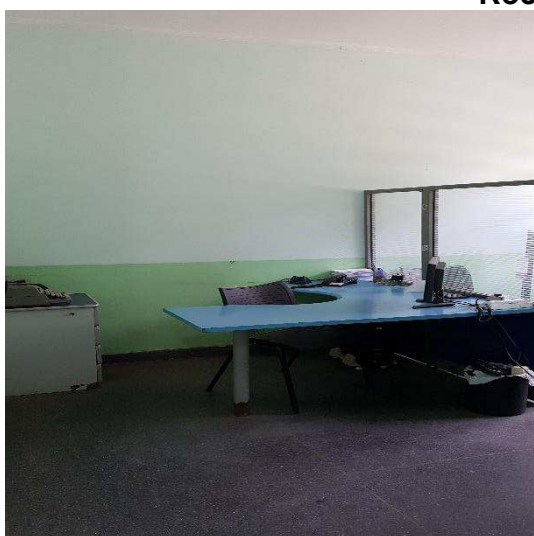
### Visão da Empresa



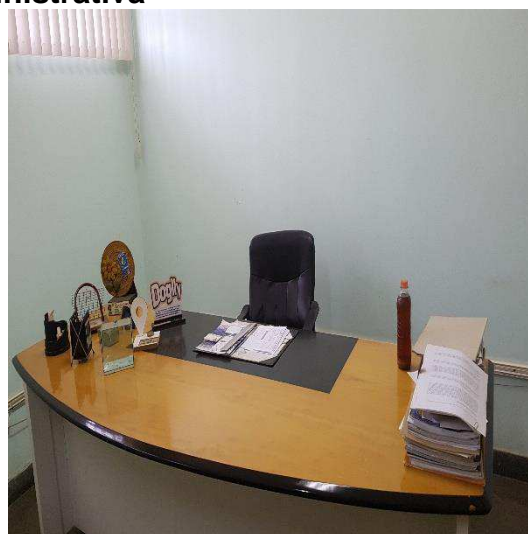




**Recepção**



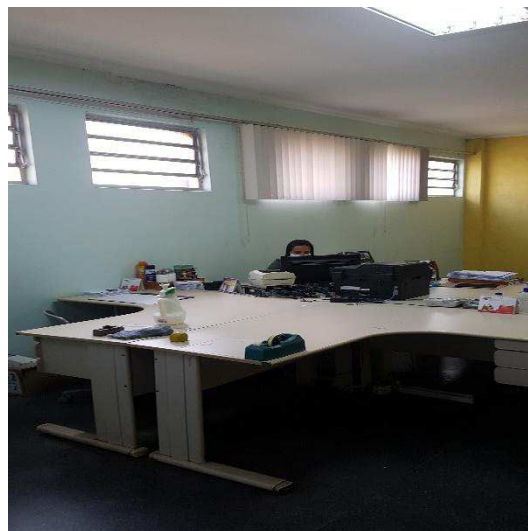
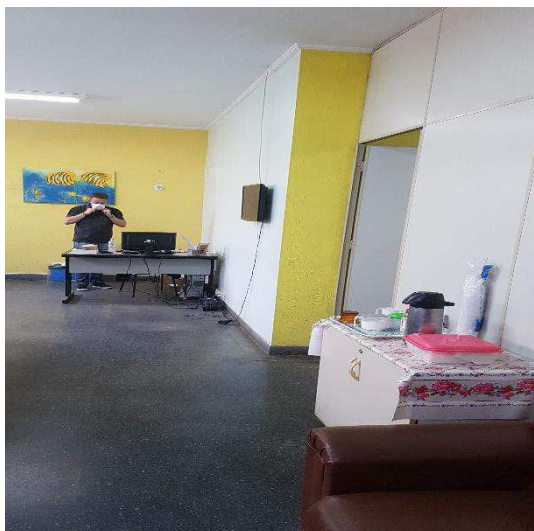
**Área Administrativa**



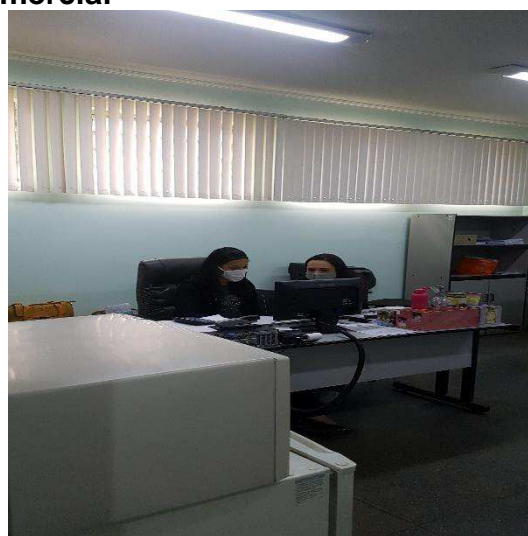
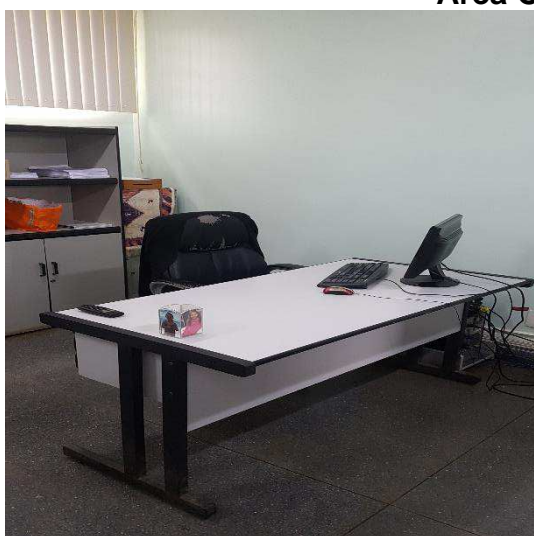


# LASPRO

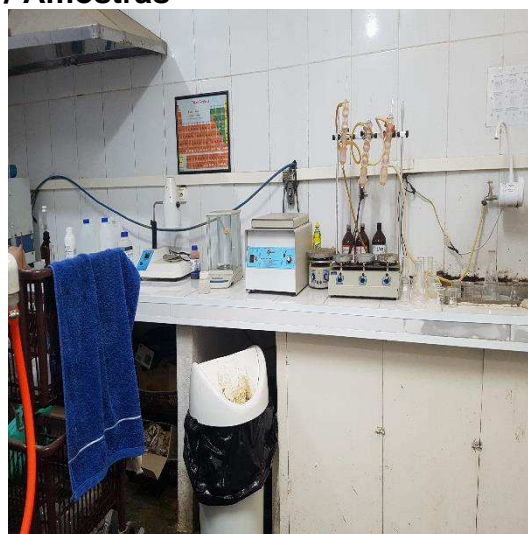
ADVOGADOS ASSOCIADOS



## Área Comercial



## Laboratório / Amostras







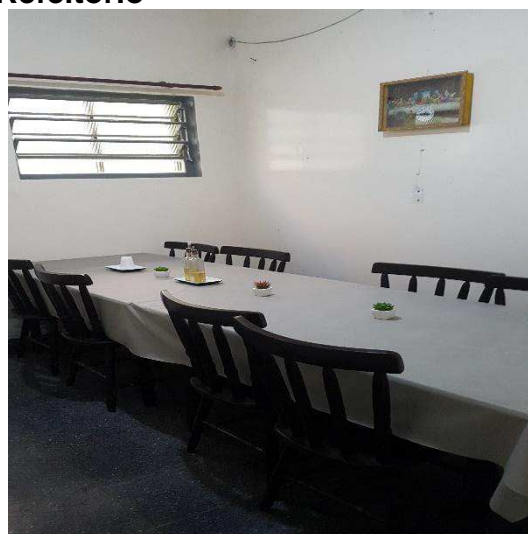
**Prevenção**



**Dispensa**



**Cozinha / Refeitório**





**Entrada/Saída de Caminhões**



**Balança**



**Matéria-prima**



**Produção**





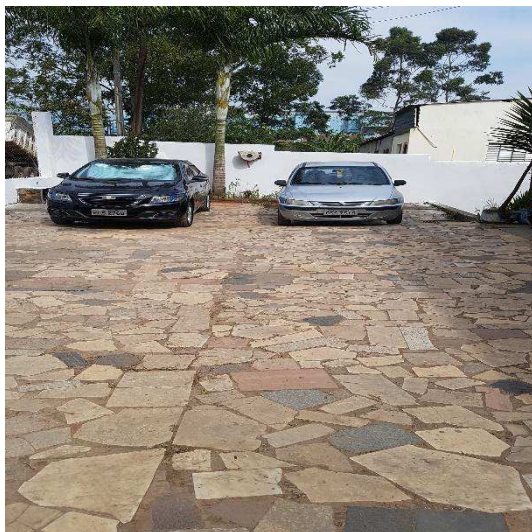


Pátio





**Estacionamento**



**Preposto**



## VI. CONCLUSÃO

31. De acordo com a análise da documentação contábil-financeira disponibilizada, constata-se que a **HIPALA** vem operando normalmente, apresentando crescimento nas vendas de julho e agosto de 2020, porém insuficiente para cobrir seus custos e gastos operacionais/financeiros, encerrando o mês de agosto de 2020 em situação deficitária.

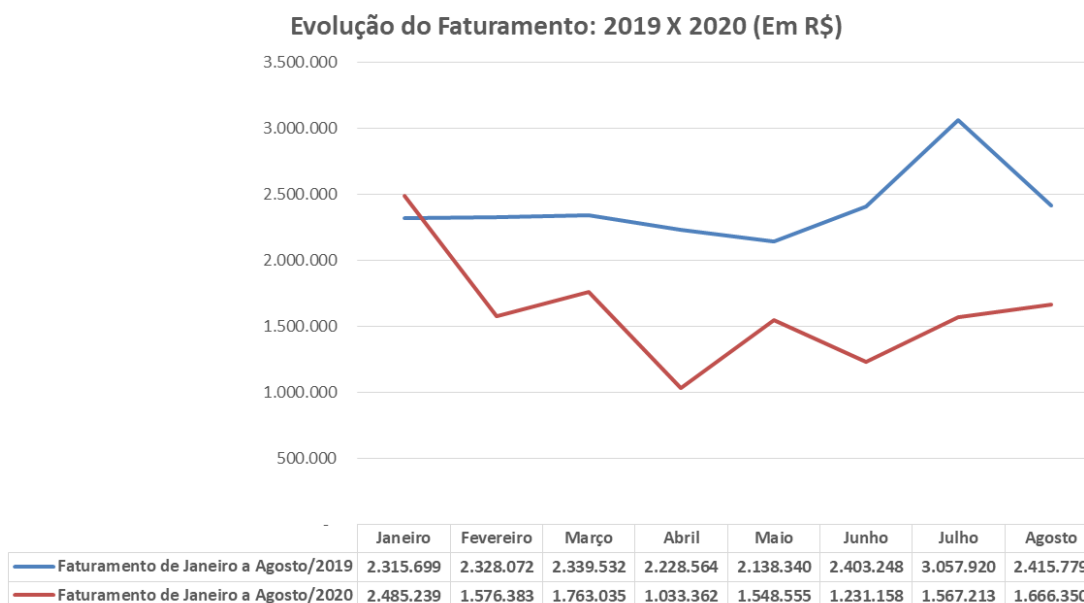
32. Conforme notícia publicada no site **Diário do Comércio**<sup>1</sup>, datada em 30 de junho de 2020:

*“O aumento das exportações de carnes e o consumo maior de proteína animal estão estimulando a produção nacional de ração animal. De acordo com os dados do Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal (Sindirações), no primeiro trimestre de 2020, foram produzidas 18,9 milhões de toneladas de ração, aumento de 4,3% em relação ao mesmo período do ano passado. A expectativa é de que, até o final do ano, o volume alcance 80 milhões de toneladas, representando um*

<sup>1</sup> Produção de ração animal aumenta 4,3% no País. O crescimento no consumo de proteína animal reflete na maior demanda de ração animal. Publicado em 30 de junho de 2020, site: Diário do Comércio 2020. Disponível em: <<https://diariodocomercio.com.br/agronegocio/producao-de-racao-animal-aumenta-43-nopais/>>.

*crescimento de 3,8% se comparado às estimativas de 2019. O CEO do Sindirações explica que, no início do ano, as estimativas em relação à economia brasileira eram positivas, principalmente, pelos avanços das reformas estruturais. A partir de março, com a pandemia do novo coronavírus, a economia foi afetada, mas a demanda por proteína animal seguiu em alta, o que estimulou a procura e a produção de ração animal” (grifo nosso).*

33. Observa-se que no primeiro trimestre de 2020, houve queda de 16% nas vendas da **HIPALA**, em comparação ao mesmo período do exercício anterior, indo contra os dados de crescimento de mercado apontado pelo Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal – Sindirações.



\*Gráfico ilustrado a evolução do faturamento mensal da **HIPALA**, no exercício de 2020, até agosto, em comparação ao mesmo período do exercício anterior (dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados).

34. **Ademais, reforça-se que, em julho de 2019, houve o reconhecimento de alienação de imobilizado, permanecendo este Administrador Judicial no aguardo de maiores esclarecimentos, conforme disposto neste relatório.**

## VII. ENCERRAMENTO

28. Essa Administradora informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

29. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

São Paulo, 27 de outubro de 2020.

  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/SP nº 98.628**